RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE 2021

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta do

Araguaia, criada pela Resolução n.º 001, de 25 de fevereiro de 2014.

A unidade de Controle Interno tem acompanhado as atividades da

administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano, em

especial nos meses de janeiro a abril, ou seja, 1º quadrimestre de 2021.

2. Do Controle

A unidade de Controle Interno tem como objetivo resquardar o

patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos

recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação

governamental, exercendo um controle prévio das atividades da

administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder

Legislativo de Floresta do Araguaia.

2.1. Da Execução Contábil e Financeira

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Floresta do

Araguaia foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo

\_\_\_\_\_

com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que

a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda a movimentação financeira foi efetuada através do Banco do

Brasil S. A. agência 1941-0, C/C 6338-X, de Floresta do Araguaia, sendo que

os saldos bancários são controlados por acompanhamento dos extratos

bancários emitidos mensalmente.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Floresta do

Araguaia foram assinados, conjuntamente, pelo Presidente da Mesa

Diretora (ou Secretário no exercício da Presidência) e um dos Secretários da

Mesa.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação

Nominal de despesas realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e

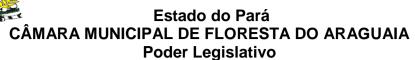
Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento

numerário (extrato bancário) e Recibo de Duodécimo publicados no portal

da transparência.

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica,

após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais.



Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

## 2.2. Execução Orçamentária

O orçamento do Poder Legislativo para execução em 2021 é de R\$ 2.768.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais) o que daria um duodécimo de R\$ 230.666,66 (duzentos e trinta e mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Porém o repasse do duodécimo foi feito no valor conforme tabela abaixo.

Os valores correspondentes do duodécimo foram:

Janeiro	18/01/2021	153.305,32
Fevereiro	17/02/2021	153.305,32
Março	16/03/2021	153.305,32
	30/03/2021	23.618,31
Abril	19/04/2021	161.178,09

No período houve processo licitatório 001/2021, na modalidade inexigibilidade, com objetivo da Contratação da empresa ARAUJO E CUNHA CONTABILIDADE, especializada na prestação de serviços de assessoria na GESTÃO CONTABIL e Financeira, Elaboração de balancetes e Relatórios. Houve processo licitatório nº 002/2021, na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto de aquisição de combustível e derivados de petróleo para serem utilizados nos veículos da Câmara Municipal, contrato nº 002/2021, valor global de R\$ 224.330,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO

MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS). Processo licitatório 003/2021, na modalidade inexigibilidade com objetivo da Contratação da empresa GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA especializada na prestação

de serviços, CONTRATO 003/2021. Conforme os moldes da Lei Federal 8.666, de

21 de junho de 1993.

As notas de empenho foram emitidas, por estimativa e global, conforme

o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos

competentes, sendo as mesmas lançadas ao site da câmara, assim como

todos os demais documentos pertinentes a Câmara Municipal de Floresta

do Araguaia. www.camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br

No período não houve pedido de abertura de crédito suplementar ao

Executivo nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.3 – Da Gestão Patrimonial

No que tange à gestão patrimonial da Câmara Municipal de Floresta do

Araguaia – Pará, observou-se que no período em comento:

Não houve alienação de ativos;

Não período não houve aquisição de bens.

• Os bens classificados como permanentes e que compõem o

patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados,

relacionados e cadastrados no Site.

• A Câmara não possui um almoxarifado geral, pois o material de

consumo é de pouco volume, sendo os mesmos guardados em

armários sob a responsabilidade dos próprios setores (Tesouraria,

Secretaria e Copa).

• As compras e a contratação de serviços foram feitas de acordo com a

caracterização do respectivo objeto. Não foram abertos

procedimentos licitatórios diante da dispensa ou inexigibilidade para

a aquisição dos bens e serviços, tendo em vista os valores serem

abaixo dos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

2.3 – Da Gestão Administrativa

2.3.1 - Pessoal

No que se refere á área de pessoal, a Comissão verificou que:

• Os assuntos afetos a área de pessoal é tratada com base na Lei

Municipal n. ° 080, de 04 de fevereiro de 2002, e alterada pela Lei nº 129 de

19 de junho de 2006, e na Lei Complementar Municipal nº 001, 24 de janeiro

de 2002 - Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de

Floresta do Araguaia- Pará e alterada pela Lei nº 132 de 19 de junho de 2006 e Resolução nº 001/14 - CMFA.

• No período não houve a exoneração de servidor.

• No período houve contrato Temporário nº 001/2021, do Senhor ALEXANDRE EMIVAL SANTANA ARAUJO considerando a necessidade temporária de pessoal para o exercício da função de vigilância patrimonial em função de férias do titular do cargo. Contrato temporário nº 002/2021, do senhor AILTON DA SILVA, considerando a necessidade temporária de pessoal para o exercício da função de vigilância. Contrato nº003/2020. Senhora CREIZA EVANGELISTA DA SILVA, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função Zeladora. Contrato Temporário nº 004/2021, do Senhor MARCELO DE SOUSA SANTOS considerando a necessidade temporária de pessoal para o exercício da função de vigilância patrimonial. Não é feito o controle de freguência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a CMFA-PA;

As remunerações dos agentes políticos foram pagas de acordo com a Resolução nº 002/12, de 29 de junho de 2012, que fixou a remuneração para a legislatura de 2013/2016 cujo total geral mensal corresponde a R\$ 7.000,00 para cada agente político, inclusive para o Presidente.

As diárias dos vereadores foram pagas em caráter indenizatório e com observância à Resolução nº 002, de 28 de outubro de 2016, da Câmara

Municipal.

As diárias dos servidores foram pagas em caráter indenizatório e com observância à Resolução nº 003, de 28 de outubro de 2016, da Câmara

Municipal.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foram recolhidas para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária federal;

da legisiação previdenciaria federal,

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a parte patronal referente à

contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

Foram enviados à Prefeitura Municipal, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentários - RREO do 1º bimestre, ou seja, janeiro/fevereiro de 2021, foi protocolado em, de 23 de abril de 2021, sendo que o RREO 2º bimestre março/abril foi encaminhado através do oficio nº 053/21, de 025 de maio 2021. Outro sim, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, através do

oficio nº 054/21, de 025 de maio 2021, Conforme legislação vigente.

2.3.2 – Veículos

Compõem a frota do Poder Legislativo 02 veículos, sendo:

\_\_\_\_\_

• Um Veiculo marca L200 TRITON 3.2, ano/modelo 2012, chassi

93XJNKB8TCCC45196, Placa OFG 6432, Cor Prata.

• Uma moto MARCA/MODELO YAMAHA – XTZ 250 versão LANDER ano

fab/modelo 2012/2013, cor vermelha.

2.3.3 – Contratos e Convênios

Todos os contratos já firmados são devidamente fiscalizados pela

assessoria técnica da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - Estado do

Para.

3. Conclusão

A gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder

Legislativo, referente ao período de janeiro a abril - 2021 foi exercida com

relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora

satisfatória, necessita de maior agilidade, organização do serviço e

treinamento do quadro de servidores, estabelecendo a competência de

cada setor ou departamento.

Esta Unidade de Controle não identificou qualquer fato que

desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a

gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e

bens públicos municipais, destacando que os balancetes elaborados no

referido período de janeiro a abril – 2021, estão de acordo com as exigências do tribunal de Contas do Estado do Pará.

Não decorrendo daí a afirmação de que não estamos imunes a quaisquer críticas e equívocos, mesmo que todas as documentações encontra-se dentro das normas estabelecidas pelas leis que regem o sistema de contabilidade pública no país. Mesmo assim ainda podem existir pontos e atividades que julgamos suscetíveis de um acompanhamento mais próximo.

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, em 25 de maio de 2021.

Rosania Oliveira dos Santos Chefe da Controladoria – Port. 004/2019